**PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 002/2025**

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ PAULISTA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 45.725.355/0001-86, situada na Rua Cafelândia, nº 135, Centro, CEP: 19.430- 000, na cidade de Marabá Paulista, Estado de São Paulo, através do Prefeito Municipal, Sr. Aparecido Nascimento Sobral, no uso de suas atribuições, torna público, para conhecimento dos interessados, que se encontra aberto o Processo Seletivo Simplificado nº 002/2025, no âmbito da Prefeitura Municipal para o provimento de Função de profissionais da Educação, qual seja, Professor(a) Eventual, conforme disposto no Art. 37, da Constituição Federal, Lei Municipal nº 1.401/2018, e demais Leis aplicáveis à espécie.

**CAPÍTULO I**

Art. 1ºO Processo Seletivo será regido por este Edital, seus Anexos e eventuais retificações, o acompanhamento do Certame será de responsabilidade da Comissão composta para realização deste processo.

Art. 2ºO presente Processo Seletivo será conduzido em todas as suas etapas, por uma Comissão Especial, a ser nomeada pelo Prefeito Municipal.

Art. 3ºO Processo Seletivo será realizado através da utilização da Lista de Aprovados, mais Cadastro Reserva do Concurso Público 001/2024, utilizando-se a ordem cronológica dos candidatos ainda não convocados para o respectivo concurso, devido o período das aulas eventuais ser na Manhã, não havendo possibilidade de acumulação com Professores Efetivos da Rede Municipal de Ensino e conforme regras deste Edital para as Funções acima elencadas.

Art. 4ºO prazo de validade do Processo Seletivo será de 180 (cento e oitenta dias), podendo ser prorrogado por até igual período, em se persistindo os motivos que ensejaram a publicação do presente Edital.

Art. 5ºOs relacionados na lista do Concurso Público nº 001/2024, não gera direito à convocação para atribuição de aulas eventuais, mas esta, quando se der, deverá respeitar a ordem de classificação dos candidatos no Concurso Público nº 001/2024 e que não foram convocados pelo Concurso nº 001/2024.

**CAPÍTULO II**

**DOS CANDIDATOS**

Art. 6ºPoderão ser convocados para atribuição de aulas eventuais, os candidatos habilitados no respectivo Processo Seletivo, sendo aqueles que foram classificados no Concurso Público nº 001/2024, e, que preencham os seguintes requisitos:

1. Ser brasileiro nato ou naturalizado;
2. Ter no mínimo 18 (dezoito) anos completos no ato da inscrição;
3. Estar em gozo dos direitos políticos;
4. Estar quite com as obrigações militares, se do sexo masculino;
5. Atender às condições especiais prescritas para o preenchimento da Função.

**CAPÍTULO III**

**DAS INSCRIÇÕES**

Art. 7ºAs inscrições serão automáticas pela lista do Concurso acima elencado, o candidato implicará conhecimento, e a tácita aceitação das condições do Processo Seletivo, tais como se acham definidas neste Edital e nas normas legais pertinentes, acerca das quais não poderá alegar desconhecimento.

Art. 8ºAs inscrições serão gratuitas, e no ato da inscrição para possível atribuição o candidato deverá apresentar diretamente na Secretaria da Educação, situada no endereço Rua Arcanjo Miguel Pero, nº111 – Centro - nesta Cidade de Marabá Paulista, Estado de São Paulo, das 08:00 às 11:00 e das 13:00 as 16:00 horas, a **CÓPIA** dos seguintes documentos:

1. CPF e RG;
2. Comprovante de residência;
3. Comprovante da última votação ou quitação eleitoral “extraído da Internet”;
4. Carteira Profissional (parte da foto frente e verso);
5. Cadastramento PIS/PASEP (consta na Carteira Profissional);
6. Certidão de nascimento ou casamento;
7. Certidão de nascimento dos filhos menores de idade;
8. Certidão de reservista para candidatos do sexo masculino;
9. Diploma de Graduação;
10. Registro no órgão de classe competente (apresentar quando a função requerer);
11. Telefone para contato e ou e-mail.
12. Conta Bancária

Art. 9ºA declaração falsa ou inexata de dados na ficha de inscrição, bem como a apresentação de documentos falsos ou graciosos, determinarão ao candidato o cancelamento da inscrição e anulação de todos os atos decorrentes.

Art. 10.O pedido de inscrição significa a aceitação, por parte do candidato, de todas as disposições deste Edital.

**CAPÍTULO IV**

**DAS VAGAS**

Art. 11.O Processo Seletivo visa preencher função para aulas eventuais, não gerando qualquer vínculo entre o ente e o candidato, para as seguintes vagas:

| **Função** | **Escolaridade**  **Exigência mínima necessária** | **Aulas Eventual** | **Remuneração por Hora Aula** |
| --- | --- | --- | --- |
| Professor de Educação Física PEB II | Nível Superior Completo em Educação Física, acrescido da habilitação para o exercício da Profissão, e Registro no Conselho Regional de Educação Física – CREF | Cadastro Reserva | R$ 24,34 (vinte e quatro reais e trinta e quatro centavos) |
| Professor PEB I – 1ª ao 5ª | Magistério do 2º Grau do Ensino Médio com habilitação para Educação Infantil e Séries ou anos iniciais do Ensino Fundamental, e Licenciatura em Pedagogia com habilitação para o Magistério ou curso normal superior. | Cadastro Reserva | R$24,34 (vinte e quatro reais e trinta e quatro centavos). |
| Professor de Atendimento Educacional 24 horas | Licenciatura em Pedagogia, pós-graduação em autismo. | Cadastro Reserva | R$ 24,34 (vinte e quatro reais e trinta e quatro centavos) |
| Professor de Atendimento Educacional 30 horas | Licenciatura em Pedagogia, pós-graduação em autismo. | Cadastro Reserva | R$ 24,34 (vinte e quatro reais e trinta e quatro centavos) |
| Professor de Educação Infantil Creche de 0 (zero) à 03 (três) anos | Magistério do 2º Grau do Ensino Médio com habilitação para Educação Infantil e Séries ou anos iniciais do Ensino Fundamental, e Licenciatura em Pedagogia com habilitação para o Magistério ou curso normal superior. | Cadastro Reserva | R$24,34 (vinte e quatro reais e trinta e quatro centavos). |
| Professor de PEB I- Educação Infantil – Pré Escola | Magistério do 2º Grau do Ensino Médio com habilitação para Educação Infantil e Séries ou anos iniciais do Ensino Fundamental, e Licenciatura em Pedagogia com habilitação para o Magistério ou curso normal superior. | Cadastro Reserva | R$24,34 (vinte e quatro reais e trinta e quatro centavos). |
| Professor PEB II Ciências | Licenciatura Plena com Habilitação Específica em área própria, ou Formação Superior em área correspondente com complementação nos termos da legislação | Cadastro Reserva | R$24,34 (vinte e quatro reais e trinta e quatro centavos). |
| Professor PEB II Educação Artística | Licenciatura Plena com Habilitação Específica em área própria, ou Formação Superior em área correspondente com complementação nos termos da legislação | Cadastro Reserva | R$24,34 (vinte e quatro reais e trinta e quatro centavos). |
| Professor PEB II Geografia | Licenciatura Plena com Habilitação Específica em área própria, ou Formação Superior em área correspondente com complementação nos termos da legislação | Cadastro Reserva | R$24,34 (vinte e quatro reais e trinta e quatro centavos). |
| Professor PEB II História | Licenciatura Plena com Habilitação Específica em área própria, ou Formação Superior em área correspondente com complementação nos termos da legislação | Cadastro Reserva | R$24,34 (vinte e quatro reais e trinta e quatro centavos). |
| Professor PEB II Matemática | Licenciatura Plena com Habilitação Específica em área própria, ou Formação Superior em área correspondente com complementação nos termos da legislação | Cadastro Reserva | R$24,34 (vinte e quatro reais e trinta e quatro centavos). |
| Professor PEB II Português | Licenciatura Plena com Habilitação Específica em área própria, ou Formação Superior em área correspondente com complementação nos termos da legislação | Cadastro Reserva | R$24,34 (vinte e quatro reais e trinta e quatro centavos). |
| Professor PEB II Inglês | Licenciatura Plena com Habilitação Específica em área própria, ou Formação Superior em área correspondente com complementação nos termos da legislação | Cadastro Reserva | R$24,34 (vinte e quatro reais e trinta e quatro centavos). |

**CAPÍTULO V**

**DAS AULAS EVENTUAIS DE TRABALHO E DA REMUNERAÇÃO**

Art. 12.As aulas eventuaispoderão ocorrer nos turnos (matutino, vespertino e/ou noturno se houver), respeitando-se o regime de trabalhador eventual do qual não gera contrato, de acordo com as necessidades da Instituição.

Art. 13.A remuneração terá por base os valores constantes da Tabela acima mencionada por hora/aula, observada as aulas lecionadas e eventuais adicionais.

**CAPÍTULO VI**

**DOS RECURSOS**

Art. 14.Aos candidatos serão assegurados meios amplos de impugnação e recurso, contra as regras do presente Edital, nas fases de divulgação do resultado final do processo seletivo, cuja competência de julgamento caberá à Comissão Especial.

Art. 15.A Impugnação ao Edital poderá ser efetuada por qualquer cidadão até às 16h00m, mediante protocolo físico na Secretaria da Educação , situada na Rua Arcanjo Miguel Pero, nº 111 – Centro , nesta cidade de Marabá Paulista, Estado de São Paulo.

Art. 16. Os recursos deverão ser protocolados da mesma forma como previsto no Art. 15, até 16h00m do primeiro dia útil seguinte à publicação do ato a ser impugnado.

§ 1º Os recursos somente serão apreciados se apresentados tempestivamente.

§ 2º As publicações, para efeito de contagem de prazo recursal se dará exclusivamente através do site oficial da Prefeitura Municipal de Marabá Paulista na rede mundial de computadores, através do endereço <https://www.marabapaulista.sp.gov.br/> e no Diário Oficial do Município, cabendo exclusivamente ao candidato, a responsabilidade de acompanhamento.

Art. 17.O recurso deverá ser individual e devidamente fundamentado acompanhado das devidas comprovações.

Art. 18.Será indeferido o recurso que não estiver fundamentado ou for interposto fora do prazo, bem como os que contenham erro formal e/ou material em sua elaboração ou procedimentos que sejam contrários ao disposto neste Edital.

**CAPÍTULO VII**

**DA CONVOCAÇÃO DOS APROVADOS**

Art. 19.A convocação dos aprovados será realizada através do telefone e e-mail indicados e diário oficial do município.

Art. 20.Após o prazo de **48 (quarenta e oito) horas**, o candidato que não atender à convocação, reservará ao Município, o direito de convocar novo candidato, observando a ordem classificatória.

**CAPÍTULO VIII**

**DOS REQUISITOS PARA MINISTRAR AS AULAS EVENTUAIS.**

Art. 21.Para atribuição das aulas avulsas, o candidato deve ter sido classificado no Concurso Público nº 001/2024, entre os aprovados e cadastro de reserva, na forma estabelecida neste Edital, além de cumprir os demais requisitos legais para o exercicio das Aulas Eventuais.

Art. 22.O candidato habilitado para ministrar Aulas Eventuais no presente Processo Seletivo Simplificado terá atribuição de Aulas de acordo com a necessidade da Secretaria Municipal de Educação.

Art. 23.A aprovação e classificação no Processo Seletivo Simplificado não assegura ao candidato o direito de ingresso automático, mas apenas a expectativa de direito “a atribuição de aulas eventuais, ficando condicionada à observância das disposições em lei, da rigorosa ordem de classificação, do prazo de validade do Processo Seletivo Simplificado e do exclusivo interesse e conveniência da Administração na atribuição das aulas eventuais.

**CAPÍTULO IX**

**DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

Art. 24.Os casos omissos neste Edital serão resolvidos pela Comissão Especial, a ser nomeada pelo Prefeito Municipal.

Art. 25.As datas e prazos contidos neste Edital poderão ser alterados pela autoridade competente, mediante motivo justificado.

Art. 26. O prazo final para divulgação dos resultados e lista geral de classificação final será até o dia 20 de Fevereiro de 2025.

Art. 27.A desistência ou aceitação da atribuição das aulas eventuais do respectivo Processo Seletivo não causa qualquer transtorno quanto a aprovação ou ordem do respectivo Concurso Público nº 001/2024.

Art. 28.Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Marabá Paulista/SP, 13 de fevereiro de 2025.

**Aparecido Nascimento Sobral**

**Prefeito Municipal**

**ANEXO I**

**DOCUMENTOS HABILITAÇÃO PARA AULAS EVENTUAL**

**EDITAL Nº 002/2025.**

**PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO EMERGENCIAL Nº 002/2025.**

| Candidato |  |
| --- | --- |
| Nº CPF |  |
| Nº RG |  |
| Data de nascimento |  |
| ENDEREÇO |  |
| EMAIL |  |
| TELEFONE |  |

Conforme estabelecido em Edital, no ato de aceitação da convocação para atribuição das aulas eventuais, o candidato deverá apresentar ao protocolo físico na Secretaria de Educação, CÓPIA dos seguintes documentos:

| **DOCUMENTOS** | **DESCRIÇÃO** | **ASSINALAR** |
| --- | --- | --- |
| 1 – CPF e RG | (Descrever os documentos que foram entregues) | Entregue |
| 2 - Comprovante de residência |  | Não entregue |
| 3 - Comprovante da última votação |  |  |
| 4 - Carteira Profissional (parte da foto frente e verso) |  |  |
| 5 - Cadastramento PIS/PASEP (consta na Carteira Profissional) |  |  |
| 6 - Certidão de nascimento ou casamento |  |  |
| 7 - Certidão de nascimento dos filhos menores de idade |  |  |
| 8 - Certidão de reservista para candidatos do sexo masculino |  |  |
| 9 - Diploma de Graduação |  |  |
| 10 - Especialização Lato Sensu na área de atuação ou áreas correlatas da função. |  |  |
| 11 – Especialização Stricto Sensu na área de atuação ou áreas correlatas da função. |  |  |

Marabá Paulista/SP, 13 de Fevereiro de 2025.

**APARECIDO NASCIMENTO SOBRAL**

**Prefeitura Municipal de Marabá Paulista/SP**

Candidato de Acordo

RG nº XX.XXX.XXX-X

**ANEXO II**

**DO CRONOGRAMA DO PROCESSO SELETIVO**

| Eventos | Datas |
| --- | --- |
| Publicação do Edital do Processo Seletivo | 13/02/2025 |
| Divulgação do resultado final | 17/02/2025 |
| Prazo para recursos contra os resultados | 18/02/2025 |
| Resultado da análise dos recursos | 19/02/2025 |
| Homologação dos resultados | 20/02/2025 |
| Convocação | 48:00 horas |
| Validade do Processo Seletivo | 180 dias |

Marabá Paulista/SP, 13 de Fevereiro de 2025

**APARECIDO NASCIMENTO SOBRAL**

**Prefeitura Municipal de Marabá Paulista/SP**